

Memorando-Circular n.º 003/PROAD/UFG

Em, 09 de março de 2018.

Ao Magnífico Reitor da UFG, Pró-Reitores, Diretores das Regionais Catalão, Jataí e Goiás.

Assunto: Distribuição Orçamentária – Ano 2018

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. O orçamento geral da união (OGU) para o exercício de 2018 foi aprovado e sancionado através da Lei nº 13.587 de 02 de janeiro de 2018.

Os recursos do Tesouro Nacional previstos para a UFG pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.587 publicada em 03/01/2018 montam em R\$1.199.312.543 (um bilhão, cento e noventa e nove milhões, trezentos e doze mil e quinhentos e quarenta e três reais) dos quais R\$1.041.011.982,00 (um bilhão, quarenta e um mil, onze reais e novecentos e oitenta e dois reais) estão comprometidos com o pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFG, o que corresponde aproximadamente a 86,8% do total dos recursos. Além deste valor, há mais R\$182.603.249,00 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e três mil e duzentos e quarenta e nove reais) destinados ao Hospital das Clínicas, dos quais R\$131.391.459,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) estão comprometidos com o pagamento da folha de pessoal (71,95%) e o remanescente é para investimentos provenientes de emenda parlamentar que depende de liberação da Presidência da República para execução.

Os recursos destinados à manutenção e funcionamento da instituição - outros Custeios e Capital (OCC) - são aqueles provenientes da Matriz OCC (antiga Matriz ANDIFES), Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES),

REUNI e do Programa de Consolidação das IFES, sendo que os demais constantes da LOA possuem destinação específica. Este ano houve redução drástica dos recursos destinados a manutenção da UFG em relação ao ano de 2017, sobretudo no Programa de Consolidação em 42,65% e no PNAES em 19,32%. Essa redução se deve sobretudo nos créditos destinados a investimentos (equipamentos e obras), uma vez que por determinação do Ministério de Educação a instituição, no momento de elaboração da proposta orçamentária, estava vedada de indicar créditos para investimentos, o que praticamente manteve para 2018 os limites das dotações de custeio somente.

Merece destaque a Matriz OCC que aparentemente teve um acréscimo de 5,32%, o que na verdade não se concretiza, pois esta matriz contemplou inicialmente, por determinação do MEC apenas créditos de custeio no valor idêntico ao do exercício de 2017, porém, no momento de aprovação da LOA para que as instituições não ficassem sem nenhum recurso para investimento, alocou o valor de R\$4.255.933,00 para investimentos.

Portanto, de todo o recurso alocado para a UFG, apenas os destacados acima são para implantação das ações da administração central, conseqüentemente são estes os recursos que são distribuídos entre as regionais.

A tabela I a seguir demonstra a composição dos créditos consignados na LOA no ano de 2018 e seu comparativo com o exercício anterior, ou seja, o ano de 2017. O objetivo do quadro a seguir é evidenciar que os recursos para manutenção da instituição permaneceram os mesmos, sem qualquer correção monetária.

TABELA I – Lei Orçamentária Anual – UFG (Anos 2017 e 2018)

Descrição	Lei Orçamentária Anual -LOA 2017	Lei Orçamentária Anual -LOA 2018	%
Assistência Médica e Odontológica	11.610.792,00	11.535.228,00	-0,65%
Benefícios Obrigatórios	27.411.228,00	27.206.794,00	-0,75%
Benefícios e Pensões Indenizatórias	13.248,00	13.704,00	3,44%
CONDICAp	564.428,00	564.428,00	0,00%
Consolidação	30.796.072,00	17.662.204,00	-42,65%

Hospital Veterinário	617.623,00	598.870,00	-3,04%
Idiomas sem Fronteiras	36.045,00	36.000,00	-0,12%
Inativos e Pensionistas	318.270.976,00	330.143.866,00	3,73%
INCLUIR	-	137.583,00	100,00%
Mais Médicos	1.011.781,00	-	-100,00%
Matriz OCC	80.060.475,00	84.316.408,00	5,32%
PASEP	193.171,00	276.108,00	42,93%
PDU	256.153,00	-	-100,00%
Pessoal Ativo da União	519.410.368,00	555.969.174,00	7,04%
PNAES	30.518.159,00	24.622.367,00	-19,32%
Previdência dos Servidores	98.645.138,00	114.988.428,00	16,57%
Proext	703.863,00	-	-100,00%
Promisaeas	164.208,00	119.424,00	-27,27%
Receita Própria	19.212.346,00	27.567.169,00	43,49%
Sentenças Judiciais - Precatórios	2.306.999,00	1.154.788,00	-49,94%
Emendas Parlamentares	1.200.000,00	2.400.000,00	100,00%
<u>Total Geral</u>	<u>1.143.003.073,00</u>	<u>1.199.312.543,00</u>	4,93%
Pessoal	938.633.481,00	1.002.256.256,00	6,78%
Benefícios	39.035.268,00	38.755.726,00	-0,72%
Custeio	138.276.090,00	148.152.482,00	7,14%
Capital	27.058.234,00	10.148.079,00	-62,50%
<u>Total</u>	<u>1.143.003.073,00</u>	<u>1.199.312.543,00</u>	

Informamos que os recursos destinados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) possui destinação específica conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

No âmbito do PNAES, as ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; X - acesso, participação e aprendizagem de

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Apresentamos na tabela II a distribuição orçamentária da dotação do PNAES para 2018, levando em consideração a metodologia estabelecida pela resolução CONSUNI nº 02/2011, ou seja, a fração de recursos destinada a cada uma das regionais da UFG é calculada de forma proporcional ao número de alunos equivalentes de cada regional. A base de dados utilizada para se calcular o número de alunos equivalentes foi a mesma usada pela SESU/MEC em 2017 para a distribuição de recursos entre as IFES, ou seja, os dados do censo 2016.

Ressaltamos que neste ano não há previsão de créditos de investimentos para o PNAES.

Tabela II – Valor disponibilizado para as Regionais (PNAES)

Regional	% TAEQ 1	TAEQ 1	PNAES 1	% TAEQ 2	TAEQ 2	PNAES 2	TOTAL
Catalão	11,75%	2.671,51	1.446.405,48	11,01%	3.170,56	1.355.089,24	2.801.494,72
Goiânia	69,15%	15.723,80	8.513.149,16	71,01%	20.455,51	8.742.634,42	17.255.783,58
Goiás	2,89%	656,85	355.631,06	2,71%	779,55	333.178,92	688.809,98
Jataí	16,21%	3.686,61	1.995.997,80	15,27%	4.399,37	1.880.280,92	3.876.278,72
	100,00%	22.738,78	12.311.183,50	100,00%	28.805,00	12.311.183,50	24.622.367,00

O valor alocado para cada regional da UFG previsto para 2018 é, portanto, diretamente proporcional ao número de alunos equivalentes de cada uma das regionais da UFG. Deve-se ressaltar que o cálculo do número de alunos equivalentes no contexto da Matriz OCC e na Matriz de Assistência Estudantil, seguem sistemáticas diferenciadas.

Na tabela III apresentamos os demais valores destinados a cada regional, ou seja, provenientes da Matriz ANDIFES, REUNI e consolidação.

Tabela III – Valor disponibilizado para as Regionais – Exceto PNAES

Regional	%	Alunos Equivalentes	OCC – Custeio	OCC – Capital	Consolidação – Custeio	Total
Catalão	10,2708%	4229,9901	8.214.290,14	850.846,92	1.408.829,80	10.473.974,87
Goiânia	70,1261%	28.881,30	56.085.140,86	5.809.367,47	9.619.133,35	71.513.649,68
Goiás	1,6630%	684,90	1.330.022,85	137.765,37	228.111,49	1.695.899,71
Jataí	17,9401%	7.388,60	14.348.068,15	1.486.190,23	2.480.829,36	18.295.087,74
	100,00%	41.184,80	79.977.538,00	8.284.170,00	13.716.904,00	101.978.612,00

A aplicação e a distribuição interna dos recursos destinados às regionais Catalão, Jataí e Goiás, serão definidas por regras próprias estabelecidas pelos órgãos colegiados destas regionais, como prevê a Resolução 02/2011. No caso da regional Goiânia já existe uma resolução específica do CONSUNI (05/2011) que trata da distribuição de recursos entre as unidades acadêmicas.

Tendo em vista que algumas despesas institucionais não são passíveis de identificação pela regional demandante, será constituído um fundo para rateio e pagamento de tais despesas, que cada regional participará na proporção de alunos equivalentes que foram apurados para distribuição orçamentária. Portanto, segue abaixo a tabela IV com detalhamento das despesas que serão rateadas, em 2018, com todas as regionais. Estes valores serão debitados dos centros de custos das regionais para o centro de custos da UFG como forma de restituição.

Tabela IV – Rateio de despesas institucionais

Regional	%	Publicação Oficial
CATALÃO	10,2708%	R\$ 51.353,78
GOIÂNIA	70,1261%	R\$ 350.630,63
GOIÁS	1,6630%	R\$ 8.314,98
JATAÍ	17,9401%	R\$ 89.700,61
TOTAL	100,00%	R\$ 500.000,00

Conforme reunião realizada em 07/02/2017 na PROAD com a direção das regionais, as despesas com pagamento de bolsas de graduação, pós-graduação, Programa Pró-Qualificar, Correios, taxa de licenciamento de veículos e seguro dos estagiários serão debitadas diretamente no centro de custos de cada regional, de acordo com a despesa real realizada.

Algumas despesas continuarão sobre a responsabilidade da Regional Goiânia em 2018, como é o caso do pagamento das anuidades institucionais, nacionais e internacionais dos organismos cuja UFG é associada. No caso dos programas de pós-graduação, cada programa é responsável por providenciar o pagamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As requisições referentes à aquisição de material de consumo/permanente deverão ser encaminhados, pelo “SIPAC”, até o dia 17/04/2018, para viabilizar a aquisição dos bens durante o exercício de 2018 pelos Departamentos do Material e Patrimônio (DMP) da UFG (Goiânia e interior).

Quanto as requisições de material permanente ou custeio provenientes de um pregão registro de preços já existente com vigência válida e pedidos de adesão à licitação de outro órgão, terão um prazo maior para envio, que será definido posteriormente uma data limite. O mesmo se aplica para pedidos de realização de novas licitações (pregões exclusivos para atendimento de uma determinada unidade acadêmica) que vigorarão a partir de 2019.

Recomendamos os seguintes procedimentos no encaminhamento dos pedidos para a aquisição de material permanente por meio do sistema SIPAC:

1 - quando o item solicitado não constar dos pregões disponíveis nas páginas dos DMP's, deve ser anexado ao pedido eletrônico (pelo sistema "SIPAC") três propostas de orçamentos. No caso de se usar as referências de preço dos pregões já realizados pela UFG, basta especificar o bem e indicar o número do pregão e do item correspondente;

2 - relacionar em uma mesma solicitação de material apenas os itens constantes de um mesmo pregão (assemelhados);

3 - no caso dos itens solicitados não constarem dos pregões já realizados, os pedidos devem ser separados de acordo com a natureza dos itens (assemelhados);

4 - ao encaminhar o pedido de material permanente solicitamos especial atenção para o correto preenchimento de todas as informações demandadas nas colunas do formulário eletrônico (especificação, justificativas, unidade de medida, quantidade e preço).

Encontra-se disponível na página dos DMP's uma listagem dos materiais mais comumente solicitados no ícone "Lista de Pregões realizados". Em caso de dúvidas, e visando a otimização do processo de compras, os diretores de unidades poderão recorrer à orientação da direção dos DMP's.

Atenciosamente,


Prof. Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças